

PUBLICADO DOM 24/08/2001

PARECER 762/01 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 01-0346/1999

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa obrigar a instalação de vasos sanitários infantis nos banheiros dos parques de diversões infantis e seus similares, localizados no município de São Paulo.

De acordo com a propositura, terá prazo para esta instalação, que será de 120 dias após a publicação da Lei, sob pena de multa de 650 UFIRS para o infrator.

Também podemos acrescentar a resposta do Executivo, representado por DEPAVE-5, folha 15 do projeto em questão, que diz não ser usual o uso nem nas residências da população o referido sanitário e que essas instalações, além de onerarem os cofres públicos, não resultariam em melhoria nos serviços oferecidos.

De acordo com as audiências públicas, ficou demonstrado que a instalação dos sanitários é indevida, pois as crianças geralmente não vão ao banheiro sozinhas.

Desta forma, manifestamo-nos contrariamente à aprovação do Projeto de Lei em pauta.

Sala de Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/08/01

ALDAÍZA SPOSATI - Presidente

DOMINGOS DISSEI - Relator

FARHAT

MARCOS ZERBINI

NABIL BONDUKI

REPUBLICADO DOM 25/08/2001